ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO



1. INTRODUÇÃO:

No âmbito do desenvolvimento urbano, almejando otimizar a identidade e o aspecto estético das áreas urbanas, emerge a imperatividade de conduzir um Estudo Técnico Preliminar voltado à construção de portais nas entradas da cidade de Santa Cruz da Conceição. O escopo deste estudo visa aferir a viabilidade técnica, econômica e estilística dessa intervenção, considerando o potencial impacto positivo na imagem do município, na segurança viária e na valorização do patrimônio local.

A proposta de construir portais urbanos, para além de ser um elemento arquitetônico conferindo identidade visual à cidade, ostenta a função de um marco simbólico, cumprindo a função de acolher visitantes e residentes com um toque de requinte e significado. Simultaneamente, a convergência de aspectos técnicos e operacionais se revela crucial para assegurar a longevidade, acessibilidade e congruência urbanística dessa infraestrutura.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar busca analisar variáveis como a localização mais apropriada para os portais, mediante uma abordagem logística e urbanística. Serão também examinadas opções de materiais, pautadas por critérios de durabilidade, resistência às condições climáticas locais e harmonização com o entorno.

Ademais, serão abordadas considerações de ordem econômica, incluindo estimativas de custos de construção, manutenção e fontes potenciais de financiamento. A participação da comunidade local e a realização de consultas públicas serão incorporadas como elementos fundamentais, garantindo a participação ativa dos cidadãos nas decisões que moldarão o aspecto visual e a experiência urbana da cidade.

Este Estudo Técnico Preliminar configura, portanto, a fase inaugural de um projeto destinado a transformar as entradas da cidade de Santa Cruz da Conceição em portais acolhedores, emblemáticos e integrados ao contexto urbano, promovendo, assim, o desenvolvimento sustentável e aprimorando a qualidade de vida dos habitantes locais.

2. NECESSIDADE:

A inerente necessidade de realização de um estudo técnico preliminar para a implementação do portal à entrada do concelho de Santa Cruz da Conceição assenta num conjunto de requisitos técnicos e urbanísticos necessários à melhoria do enquadramento urbano.

A introdução do portal da cidade é uma resposta ao fortalecimento da imagem visual da cidade. Estes elementos arquitetônicos constituem uma expressão concreta da singularidade da cidade, conferindo-lhe um marco único que ressoa na experiência perceptiva dos residentes e visitantes.



Ao mesmo tempo, o valor estético do espaço urbano é um pré-requisito inevitável para um desenvolvimento urbano equitativo. A instalação estratégica dos portais não só acrescenta valor à paisagem urbana, como também cria um ambiente visualmente apelativo e sinérgico, alinhado com os princípios orientadores do desenvolvimento urbano sustentável.

Melhorar o controle de acessos e a segurança rodoviária é imperativo, pelo que é necessária uma análise técnica preliminar. O processo visa determinar os melhores locais para inserção dessas estruturas, levando em consideração variáveis logísticas e padrões de fluxo de veículos, ajudando assim a otimizar a mobilidade urbana e a segurança dos pedestres.

A dimensão participativa das comunidades locais é outro veículo importante que sustenta esta investigação. A realização de consultas públicas e a incorporação das expectativas das pessoas garantem que as intervenções propostas estejam efetivamente alinhadas com as aspirações coletivas, proporcionando uma abordagem participativa e inclusiva ao processo de tomada de decisão.

Na esfera económica, a análise técnica preliminar é crucial para avaliar a viabilidade financeira do plano de construção do portal. É necessária uma análise aprofundada dos custos de implementação, manutenção e possíveis fontes de financiamento para garantir a sustentabilidade económica da proposta.

Em resumo, a necessidade de construção de um portal na entrada do município de Santa Cruz da Conceição demonstra uma abordagem técnica e urbanística que visa melhorar a qualidade de vida urbana. Este estudo técnico preliminar é uma ferramenta importante para apoiar escolhas estratégicas informadas, contribuindo significativamente para o avanço e melhoria do ambiente municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Departamento de Engenharia e Projetos

4. ASPECTOS RELEVANTES:

No contexto da construção de portais nas entradas do município de Santa Cruz da Conceição, é imperativo abordar diversos aspectos técnicos e construtivos, com destaque para escolhas criteriosas relacionadas a materiais e serviços.

A seleção de materiais estruturais é uma consideração crucial, implicando uma análise técnica que leve em conta fatores como resistência, durabilidade e compatibilidade com as condições ambientais locais. Esse processo requer a participação de especialistas em engenharia civil para o dimensionamento estrutural, detalhamento técnico e supervisão da execução.



Serviços topográficos são essenciais para determinar a melhor localização e níveis altimétricos adequados para os portais. Profissionais de arquitetura desempenham um papel fundamental na concepção estética e funcional dos portais, considerando o contexto urbano, aspectos históricos e culturais, bem como a harmonização com o entorno.

A gestão eficiente de resíduos durante a construção dos portais é essencial, demandando a contratação de serviços especializados para coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados. Ademais, a definição de um plano de manutenção preventiva é crucial para preservar a integridade e funcionalidade dos portais a longo prazo, requerendo a expertise de profissionais nesse campo.

Considerar minuciosamente esses aspectos técnicos e a contratação de serviços especializados durante o processo construtivo é essencial para garantir a eficácia, durabilidade e conformidade do projeto de portais nas entradas de Santa Cruz da Conceição.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM:

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Departamento de Engenharia e Projetos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com base em vistoria prévia realizada nas ruas a serem executados os serviços, o que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contratação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$ 829.550,98 (Oitocentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (CDHU), contidas nos Anexos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO:

7.1. Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.



- **7.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- **7.3.** A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;
 - **7.3.1.** Serviço com grande disponibilidade no mercado;
 - **7.3.2.** Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins; e,
- **7.3.3.** Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas.

8. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE:

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
 - Substituir as substancias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação especifica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem
 local na execução local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;



- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com a marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais:

9. LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

LOCAL	UNIDADE	QUANTIDADE
RUA VEREADOR GASTÃO BIGHELLINI	UNIDADE	1,00
RUA VEREADOR JOÃO KOCK SOBRINHO	UNIDADE	1,00

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos e vigência do contrato de 180 (Cento e oitenta) dias.

11. JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO:

A escolha dos locais para os portais turísticos em Santa Cruz da Conceição, nas únicas entradas do município para a Rodovia Anhanguera, é justificada por critérios técnicos e jurídicos. Essa seleção visa otimizar a visibilidade turística, alinhar-se a normativas específicas e promover a eficiência no uso de recursos.

A localização estratégica nas entradas para a Rodovia Anhanguera atende à necessidade de captar a atenção de usuários da via e potenciais turistas, alinhando-se a regulamentações de planejamento urbano e turístico. Adicionalmente, a instalação dos portais nessas entradas serve como marcador territorial, reforçando a identidade municipal de acordo com as diretrizes de sinalização viária e turística.

Os portais desempenharão um papel crucial na orientação e informação aos visitantes, conforme princípios legais de promoção turística e acessibilidade. Esta disposição está respaldada em normativas vigentes que buscam facilitar o acesso do turista a informações relevantes.



A proximidade com a Rodovia Anhanguera representa integração estratégica com a infraestrutura viária, atendendo aos preceitos de mobilidade e conectividade. Essa correlação coaduna com as prerrogativas de desenvolvimento regional, proporcionando acesso eficiente aos visitantes.

A concentração dos portais nas entradas municipais busca eficiência na utilização de recursos, seguindo critérios de sustentabilidade e otimização de investimentos. Esta abordagem está em conformidade com os princípios de responsabilidade fiscal e ambiental, visando o uso eficiente dos recursos disponíveis.

Em síntese, a escolha estratégica dos locais para os portais turísticos de Santa Cruz da Conceição se embasa em argumentos que visam aprimorar a visibilidade turística, atender às normativas vigentes e promover a eficiência na gestão de recursos.

12. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contrações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Departamento de Engenharia e Projetos.

Os serviços objetos dessa contratação serão pagos com recursos oriundos do tesouro municipal e recurso estaduais.



15. MATRIZ DE RISCO:

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Climático	Condições climáticas adversas podem atrasar a construção	Pausa temporária na construção	Monitoramento meteorológico e planejamento sazonal	Contratada
Logístico	Dificuldades na aquisição de materiais	Interrupção na construção	Estoque de materiais, fornecedores alternativos	Ambos
Financeiro	Aumento inesperado nos custos	Excedente no orçamento	Contratos fixos, monitoramento financeiro	Contratante
Comunicação	Falhas na comunicação com a comunidade	Descontentamento local	Planos de comunicação, feedback constante	Ambos
Legislativo	Alterações inesperadas na legislação	Atrasos legais	Monitoramento constante das mudanças legislativas	Ambos
Ambiental	Impacto ambiental não previsto	Danos ao meio ambiente	Monitoramento ambiental constante	Ambos
Técnico	Problemas técnicos na construção	Atrasos devido a falhas técnicas	Planos de contingência, revisão constante	Ambos
Segurança	Roubo ou vandalismo nos portais	Danos materiais e despesas	Segurança física, vigilância constante	Contratante

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A equipe do Departamento de Engenharia e Projetos declara viável esta contratação.

16.1. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Santa Cruz da Conceição.

Santa Cruz da Conceição, 15 de fevereiro de 2024.

LEANDRO CHINAGLIADiretor do Departamento de Engenharia e Projetos